

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126-B/2022/ADM

MODALIDADE: CARONA Nº A/2022-005FUNDEB

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2022 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 DA CIDADE DE BRASÍLIA – DF TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Licitatório nº A/2022 – 005FUNDEB, modalidade Carona, requisitado pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, cujo objeto é “Adesão parcial a Ata de registro de preço nº 3/2022 referente ao processo pregão eletrônico nº 02/2022 da Cidade de Brasília – DF tendo como Objeto: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore 3), em atendimento às entidades educacionais das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações

contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 399 laudas reunidas em um único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- **Ofício** nº 123/2022, com data de 24 de agosto de 2022, "**Assunto:** *Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência que demonstre intenção através do sistema SIGARPWEB, em aderir à referida Ata de Registro de Preços de nº 3/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022 FNDE visando a aquisição de Ônibus Escolares conforme justificativa em anexo.* Devidamente assinada pelo ordenador de despesas (fls. 02 a 03);
- Justificativa da Contratação e Modalidade do Processo (fls. 04 a 05);
- Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (fls. 06 a 08);
- Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46 – Edital e seus Anexos I, II, III e IV (fls. 09 a 118);
- Encarte B.1 - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (fls. 119 a 191);
- Encarte B.1 - CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Ônibus Rural Escolar – ORE 1 4x4 (fls. 192 a 264);
- Parecer nº 00005/2022/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU fls. 265 a 281);
- Ata de Registro de Preços nº 3/2022 (fls. 282 a 288);
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2021 (fls. 289 a 290);
- Termo de Adjudicação de Pregão Eletrônico nº 06/2021 (fls. 291 a 292);
- Publicações no DOU (fls. 293 a 294);
- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2021 Oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2022 FNDE (fls. 295);
- Solicitação de Adesão ao sistema SIGARP (fls. 296 a 298);

- Autorização nº 1214/2022- CGCOM/DIRAD/FNDE, conforme as folhas 299 a 300, com data de 31 de agosto de 2022 com o seguinte **Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 96123 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 96123

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3/2022	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	29/06/2022 a 29/12/2022	3,00	415.000,00	1.245.000,00
TOTAL						1.245.000,00

- Ofício nº VW11/0546/2022 da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS com data 31 de agosto de 2022, conforme as folhas 301, com o seguinte **Assunto: “Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC; Solicitação SIGARP nº: 96123 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, declaramos que estamos

cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE TUCUMA (TUCUMA/PA e 22.981.088/0001-02) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional”.

- Solicitação de Despesa nº 20220902002 (fls. 302);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 303);
- Instauração de Processo Administrativo (fls. 304);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentaria (fls. 305);
- Reposta ao Pedido de Dotação Orçamentaria (fls. 306);
- Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira (fls. 307);
- Autorização (fls. 308);
- Atuação (fls. 309);
- No que tange à escolha da modalidade licitatória o aspecto jurídico e formal do presente processo licitatório, a Assessoria Jurídica manifestou-se em 02/09/2022, por meio do PARECER CARONA – PROCESSO A/2022-0005FUNDDBE, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito. Atendidas, portanto, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993. Conforme as folhas 396 a 398.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10 conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preço (fls. 312 a 315); MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO (fls. 316 a 327); Doc. E Procuração (fls. 328 a 348); CNPJ (fls. 341); Certidões (fls. 342 a 352); Balanço Patrimonial – Exercício 2021 (fls. 353 a 392); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 393 a 394).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo referente a contratação da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE**

VEICULOS, perfaz o valor total de R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126-B/2022/ADM, modalidade CARONA Nº A/2022-005FUNDEB, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 02 de setembro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126-B/2022/ADM, modalidade CARONA N° A/2022-005FUNDEB, referente ao modalidade Carona, tendo por objeto a "Adesão parcial a Ata de registro de preço n° 3/2022 referente ao processo pregão eletrônico n° 02/2022 da Cidade de Brasília – DF tendo como Objeto: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore 3), em atendimento às entidades educacionais das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios", em que é requisitante o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 02 de setembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

